



EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROJETO DA PASTA REFORÇO ESCOLAR nº 08/2026

Dispõe sobre a inscrição de professores para atuarem em turmas de Reforço Escolar para o ano letivo de 2026, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretária Municipal da Educação de Assis, torna público o Edital de abertura de inscrição para credenciamento de professores titulares de cargo e temporários interessados em atuar especificamente em classes de Reforço Escolar durante o ano de 2026, nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Assis, nos termos da Resolução SME nº 06 / 2026.

I. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas no período de **04 a 06 de março de 2026**, presencialmente, por professores titulares de cargo e temporários que se interessarem em atuar em classes de Reforço Escolar. Para tanto, os candidatos deverão comparecer na(s) Unidade(s) Escolar(es) que constem no ANEXO I do presente Edital, durante seu horário de funcionamento, podendo o candidato inscrever-se em até 03 (três) Unidades Escolares distintas.

II. DAS CONDIÇÕES:

Poderão se inscrever: os professores titulares de cargo, devidamente inscritos para o processo regular de atribuição de classes / aulas de acordo com a Resolução SME nº 17/2025, e os professores temporários inscritos nos termos da Resolução SME nº 25/2025 na modalidade de Professor de Educação Básica I.

III. DOS REQUISITOS:

- a.) Os interessados deverão entregar, na(s) Unidade(s) Escolar(es) de seu interesse, a cópia de seus documentos pessoais além da cópia dos certificados ou diplomas referentes à formação acadêmica, cursos de aperfeiçoamento e demais títulos, bem como o Plano de Trabalho específico para atuação como Professor de Reforço Escolar.
- b.) O Plano de Trabalho deverá contemplar os índices de aprendizagem, da(s) Unidade(s) Escolar(es) na(s) qual(is) o candidato se inscreveu, devidamente analisados, bem como as ações pedagógicas a serem desenvolvidas e as metas de aprendizagem a serem alcançadas, observando a seguinte estrutura mínima:



1. Capa;
2. Justificativa (considerando os índices da U.E., devidamente analisados);
3. Público-alvo;
4. Objetivo Geral (voltado para a meta proposta);
5. Objetivos específicos (voltados para a meta proposta);
6. Metodologia e Plano de ação (a partir dos índices analisados);
7. Avaliação;
8. Referências bibliográficas.

c.) O candidato deverá realizar a inscrição e a entrega da cópia de todos os documentos solicitados nos termos do presente Edital, no ato da inscrição na(s) Unidade(s) Escolar (es) de seu interesse;

d.) O candidato que deixar de cumprir quaisquer etapas do processo ou de apresentar integralmente a documentação exigida, nos termos deste Edital, será automaticamente desclassificado.

IV. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

a.) O Processo de Credenciamento e Seleção será composto por 3 (três) etapas, respectivamente: Análise de Títulos e Tempo de Experiência, Análise do Plano de Trabalho e Análise da Defesa do Plano de Trabalho;

b.) Cada etapa terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando 30 (trinta) pontos;

c.) A **ANÁLISE DE TÍTULOS** será realizada por Banca Examinadora, contabilizando até 5 (cinco) pontos na seguinte conformidade:

1. Pós-graduação Lato Sensu na área de Alfabetização e/ou Letramento ou Reforço Escolar: 3 (três) pontos, sendo considerada no máximo 1 (uma) especialização (= 3 pontos);
2. Curso de aperfeiçoamento na área de Reforço Escolar de, no mínimo 180h: 1 (um) ponto, sendo considerado no máximo 1 (um) curso (= 1 ponto);
3. Curso de formação continuada na área de Reforço Escolar de, no mínimo, 30h: 0,5 ponto cada, sendo considerados no máximo 2 (dois) cursos (=1 ponto);
4. Na etapa de análise curricular, não serão aceitos cursos livres ou emitidos/chancelados por instituições não oficiais.



d.) A **ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO** será realizada por Banca Examinadora na seguinte conformidade:

1. Aspectos formais e estruturais do Plano de Trabalho: até 2 (dois) pontos;
2. Justificativa do projeto, análise do público-alvo e objetivos apresentados, considerando a proposta de trabalho com o reforço na Unidade Escolar onde o candidato se inscreveu: até 2 (dois) pontos;
3. Proposta do desenvolvimento da metodologia e das ações do Plano de Trabalho: até 3 (três) pontos;
4. Proposta de avaliação da metodologia e das ações do Plano de Trabalho: até 3 (três) pontos;

e.) A **ANÁLISE DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO** será realizada por Banca Examinadora na seguinte conformidade:

1. Aspectos formais da apresentação e domínio de conhecimento sobre Reforço Escolar: até 2 (dois) pontos;
2. Apresentação da justificativa, análise do público-alvo e objetivos apresentados, considerando o Projeto da pasta de Reforço Escolar, até 2 (dois) pontos;
3. Apresentação da proposta do desenvolvimento da Metodologia e das ações do Plano de Trabalho, considerando os índices da Unidade Escolar: até 3 (três) pontos;
4. Apresentação da proposta de avaliação da Metodologia e das Ações do Plano de Trabalho, considerando os índices da Unidade Escolar: até 3 (três) pontos.

f.) O **TEMPO DE EXPERIÊNCIA** será contabilizado, por Banca Examinadora, após a entrega da declaração de tempo de experiência com Reforço Escolar totalizando 0,007 (sete milésimos) de pontos por dia trabalhado: até um total de 5 (cinco) pontos.

V. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a.) Preenchimento da Ficha de Inscrição no ato da inscrição, conforme modelo constante no ANEXO II do presente Edital;
- b.) Cópia do RG;
- c.) Cópia do Anexo I (para quem já tem aulas atribuídas);
- d.) Plano de Trabalho voltado para atuação com turmas de Reforço Escolar;
- e.) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do magistério ou de Licenciatura em Pedagogia;
- f.) Cópia dos Títulos e Certificados da Etapa de Análise dos Títulos, conforme cap. IV, alínea "c", itens 1 a 4;



g.) Declaração de tempo de trabalho com o Reforço Escolar para candidatos com experiência.

VI. DA AVALIAÇÃO:

A avaliação do candidato observará as seguintes etapas:

- a.) Análise de Títulos e Tempo de Experiência com Reforço Escolar;
- b.) Análise do Plano de Trabalho por Banca Examinadora composta por 3 (três) membros do Conselho de Escola - ANEXO III;
- c.) Defesa do Plano de Trabalho por Banca Examinadora composta por 3 (três) membros do Conselho de Escola — ANEXO IV;

VII. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

PERÍODO	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
02/03/2026	Até às 18h	Publicação do Edital	Site da SME
04 a 06 /03/2026	Até às 17h	Inscrições	Unidade escolar de interesse
11/03/2026	Até às 17h	Análise dos Títulos e Planos de Trabalho (PELA BANCA)	Unidade escolar de interesse
13 e 14/03/2026	Horário previamente agendado com o diretor da Unidade Escolar.	Análise da Defesa dos Planos de Trabalho	Unidade escolar de interesse
16/03/2026	Até às 12h	Publicação do resultado na Unidade escolar e envio do resultado final para a SME	Unidade escolar de interesse
17/03/2026	Até às 12h	Publicação do resultado final	Site da Secretaria Municipal da Educação
17/03/2026	Das 12h às 15h	Atribuição e envio da ata para RH com cópia para a Supervisora	Na escola de opção
19 e 20/03/2026	Das 8h às 12h e das 13h às 17h	Formação Inicial	NEC

VIII. DAS OBSERVAÇÕES PERTINENTES:

- a.) Caberá ao candidato entrar em contato com a(s) Unidade(s) Escolar(es) de sua opção para agendar ou tomar ciência do horário designado para a defesa do Plano de Trabalho;



b.) Caberá ao Diretor da Unidade Escobar encaminhar, para os e-mails abaixo, a classificação final da seleção, conforme modelo apresentado no ANEXO VI deste Edital, até às 12h do dia 14 de março de 2026, a fim de que seja realizada a publicação no site da SME.

kairarolli@edu.assis.sp.gov.br

joyce.bruzao@edu.assis.sp.gov.br

IX. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos serão classificados na seguinte conformidade:

- a.) Titulares de Cargo para Jornada Suplementar (Jornada de 30 horas);
- b.) Titulares de Cargo para Jornada Ampliada (ampliação de 10 horas);
- c.) Candidatos temporários inscritos no processo de atribuição;
- d.) Havendo turmas remanescentes, estas serão oferecidas nas sessões de atribuição de classes/aulas na Secretaria Municipal de Educação;
- e.) Em caso de empate na classificação dos candidatos, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de serviço no magistério público municipal de Assis e, na persistência, o maior número de dependentes e idade, respectivamente.

X. DA ATRIBUIÇÃO:

A atribuição será realizada no dia 17 de março de 2026 (das 12h às 15h), **com início das atividades em 19 de março de 2026.**

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo permitido anexar documentos pós-inscrição;
2. Os docentes que tiverem aulas de Reforço Escolar atribuídas estão cientes que, dentre suas atribuições, estão: participar dos encontros de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, específicos para a recuperação da aprendizagem, e responsabilizarem-se com o termo de compromisso assumido.



3. No caso do professor não participar dos encontros de formação ou não cumprir com o termo de compromisso assumido, o mesmo poderá ser dispensado das atividades;
4. O cumprimento da jornada de trabalho observará o disposto no Capítulo I - "Da jornada de Trabalho" da LC nº 06/2011 e os vencimentos serão calculados com base no salário do Quadro do Magistério para o respectivo cargo / função;
5. O Supervisor de Ensino acompanhará as fases do processo de seleção;
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão De Atribuição de Classes / Aulas para o ano letivo de 2026, designada e jurisdicionada à Secretaria Municipal da Educação;
7. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assis, 02 de março de 2026.

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretária Municipal da Educação de Assis



ANEXO I

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Nº	UNIDADE ESCOLAR
1.	EMEIF PROF ^a ALIDES CELESTE RAZABONI CARPENTIERI
2.	EMEIF PROF ^a ANGÉLICA AMORIM PEREIRA
3.	EMEIF PROF. DARCY RIBEIRO
4.	EMEIF PROF ^a GUIOMAR NAMO DE MELLO
5.	EMEIF DR. JOÃO MENDES JÚNIOR
6.	EMEIF LUCAS THOMAS MENK
7.	EMEIF PROF. MANOEL SIMÕES
8.	EMEIF PROF ^a MARIA AMÉLIA DE CASTRO BURALI



ANEXO II

REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO Nº. _____

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO DE ASSIS**

Nome: _____, RG _____

DN: _____ Endereço: _____, nº _____,

exercendo o cargo de: _____, venho requerer

minha inscrição na Seleção Interna para Reforço Escolar, conforme estabelecido na

Lei Complementar nº 06, de 25/04/2011, declarando conhecer e aceitar a legislação

que embasa o referido processo.

Telefone: _____

nº dependentes _____

Nestes termos, pede deferimento.

Assis, _____ de _____ 2026

Assinatura do Candidato

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Carimbo e Assinatura do Diretor

.....
SELEÇÃO INTERNA PARA REFORÇO ESCOLAR

Protocolo de Inscrição nº _____

NOME: _____

Carimbo e Assinatura do Direto



ANEXO III

NOME:	NºINSCRIÇÃO:
EMEIF:	

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Aspectos a serem considerados	Valor Ref.	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Total	Média
01	Aspectos formais e estruturais do Plano de Trabalho	2,0					
02	Justificativa, análise do público-alvo e objetivos apresentados, considerando a proposta de trabalho no Reforço Escolar.	2,0					
03	Proposta do desenvolvimento da Metodologia e das ações do Plano de Trabalho considerando os índices da unidade escolar.	3,0					
04	Proposta de avaliação da Metodologia e das Ações do Plano de Trabalho, considerando os índices da unidade escolar.	3,0					
Total							

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assis, _____ de _____ 2026.



ANEXO IV

NOME PROFESSOR:	Nº INSCRIÇÃO
EMEIF:	

ATA DE DEFESA DO PROJETO DE TRABALHO

01- Aspectos formais da apresentação e domínio de conhecimento sobre o Reforço Escolar e índices da unidade escolar. (0 a 2 pontos)

02- Apresentação da justificativa, análise do público-alvo e objetivos apresentados, considerando a proposta de trabalho no Reforço Escolar. (0 a 2 pontos)

03 - Apresentação da proposta do desenvolvimento da Metodologia e das ações do Plano de Trabalho considerando os índices da unidade escolar.(0 a 3 pontos).

04 - Apresentação da proposta de avaliação da Metodologia e das Ações do Plano de Trabalho considerando os índices da unidade escolar. (0 a 3 pontos).

TOTAL DE PONTOS (0 A 10 PONTOS):

OBSERVAÇÕES:

Assinatura dos membros da banca:

Assis, _____ de _____ 2026.



ANEXO V

Nome	Nº Inscrição:
EMEIF:	

SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO

º	Aspectos a serem considerados	Valor Referência Máximo de	Total
01	Análise do Plano de Trabalho	10	
02	Defesa do Plano de Trabalho	10	
03	Títulos	5	
04	Experiência em Reforço Escolar	5	
	Total	30	

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assis, _____ de _____ 2026.



ANEXO VI
(Logo escola)

Classificação Final do Projeto Reforço Escolar - Edital nº 06/2026

Unidade Escolar: _____

PROFESSOR TITULAR DE CARGO

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS				
		Análise do Plano de trabalho	Defesa do Plano de Trabalho	Formação em Reforço Escolar	Experiência em Reforço Escolar	Total dos Pontos

PROFESSORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº _____ / _____

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS				
		Análise do Plano de Trabalho	Defesa do Plano de Trabalho	Formação em Reforço Escolar	Experiência em Reforço Escolar	Total dos Pontos

OBS.: * Candidatos (as) desclassificados (as) por não atenderem ao Edital de Credenciamento estarão desclassificados.

Assis, ____ de _____ de 2026

Assinatura Diretor (a) de Escola